

# Laguna

## PREFEITURA

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020 EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO

Publicação Nº 2649125

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº. 217, de 27 de dezembro de 2010, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público e que estarão abertas, no período de 21 de setembro de 2020 até o dia 25 de setembro de 2020, a inscrição para a contratação de profissional para o provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional de interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, ocorrerá pelo prazo máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 3º, §4º, da Lei Complementar Municipal nº. 217/2010, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público junto Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

2. Não haverá prorrogação da contratação prevista no Chamamento Público.

3. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste edital. Os cargos disponíveis com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo I, deste Edital.

3.1 A contratação temporária será realizada para suprir, excepcional interesse público, a ausência de servidor efetivo que encontra-se no gozo de férias e licença prêmio.

4. A contratação realizada mediante chamamento público adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:

4.1 Para profissional: Médico Veterinário (para animais de pequeno, médio e grande porte e inspeção de produtos de origem animal);

4.1.1 Análise Curricular;

4.1.2 Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato;

5. Considerando que os serviços destinados a estas contratações dizem respeito ao excepcional interesse público, bem como impede que o exercício da função seja realizado na modalidade de home office ou teletrabalho, e exige necessariamente a atuação do profissional em campo, e a fim de se adotar medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da COVID-19, fica vedado a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

- a) Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação de processo seletivo deste edital, conforme cronograma descritivo;
- b) Diabetes Insulino dependentes;
- c) Insuficiência renal Crônica;
- d) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose;
- e) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- f) Pessoas Imunodeprimidos;
- g) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- h) Cirrose ou insuficiência hepática;
- i) Gestante ou lactante de criança até 1 (um) ano de idade;
- j) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação e diagnóstico de infecção por COVID-19;
- k) O candidato selecionado deverá fazer autodeclaração indicando que não apresenta nenhuma das vedações descritas no item 3.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Laguna/SC, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS MENDES NETTO  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

ANEXO I  
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO  
PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITO E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Laguna/SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário.
5. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTOS
Médico Veterinário	02 (duas)	40 horas	Experiência em atendimento clínico. Especialização em animal de pequeno, médio e grande porte e inspeção de produtos de origem animal.	R\$ 4.216,15 (salário)

6. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Médico Veterinário	Superior	Curso superior em medicina veterinária com registro em órgão competente.

7. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

7.1 MÉDICO VETERINÁRIO: Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades. Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias; Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial; Participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária; Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem; Proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal; Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos; Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como a bromatologia animal em especial; Proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos; Participar do planejamento e execução da educação rural; Apresentar relatórios periódicos. Desempenhar tarefas semelhantes.

8. ENVIO DE CURRÍCULOS: Os currículos para análise e participação do processo seletivo podem ser enviados para o e-mail: [pescaeagriculturalaguna@gmail.com](mailto:pescaeagriculturalaguna@gmail.com) ou podem ser entregues diretamente na Secretaria de Pesca e Agricultura aos cuidados da servidora Sra. Mariana de Farias, no horário de atendimento das 08:00 as 12:00 hs e das 13:00 hs as 19:00 hs. Informações pelo telefone: (48) 9.8841-2023.

8.1. No ato da inscrição protocolar a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida – Anexo II;
- Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento/desenvolvimento de pessoal, para efeitos de pontuação nos critérios elencados no Anexo III;
- Cópia da Identidade;
- Cópia CPF;
- Cópia currículo;

9. CLASSIFICAÇÃO:

- A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo;
- Adotar-se-á como critério de desempate o profissional que tiver maior idade, respeitado a alínea "a" do item "5" deste edital.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:  
 CPF:  
 RG: Órgão expedição:  
 Graduação:  
 Pós-Graduação:  
 Endereço:  
 Rua: nº:  
 Bairro:  
 CEP:

Cidade:  
Telefone:  
E-mail:

## ANEXO III

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA CURRICULAR

## CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR: MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em atendimento de animais de pequeno, médio e grande porte.	Órgão público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor ou Órgão Competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado.	0,6 (zero seis) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos.	3,0
Experiência profissional em atendimento de animais de pequeno, médio e grande porte.	Empresa privada: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS e/ou contrato de trabalho devidamente assinado.	0,4 (zero quatro) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos	2,0
Títulos Específicos na Área de Atuação	1. Título de Doutorado na área pleiteada 2. Título de Mestrado na área pleiteada 3. Títulos de Pós-Graduação "lato sensu".	1. 1 (um) ponto Máximo de 1 título 2. 1 (um) pontos Máximo de 1 título 3. 1(um) ponto Máximo de 1 títulos	3,0
Cursos na Área de Atuação.	1. Congressos, seminários, simpósios, cursos de Capacitação/Atualização e outros concluídos na Área de Atuação do cargo pretendido nos últimos 03 (três) anos.	1. A cada 20 (vinte) horas em somatório 0.5 (zero cinco) totalizando o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0

Laguna/SC, 17 de Setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS MENDES NETTO  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

### DECRETO 6.323/2020 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPS) DO MUNICÍPIO DE LAGUNA-SC

Publicação Nº 2649124

DECRETO Nº 6.323/2020, de 17 de setembro de 2020.

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (PPPs) do município de Laguna-SC

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna, na forma do art. 7º, §1º, da Lei Ordinária n.º 1.960/2017;

#### DECRETA

Art. 1º O Conselho Gestor do Programa PPP do município, passa a ter a seguinte composição:

- I - Luciana Fernandes Pereira: Secretária da Fazenda, Administração e Serviços Públicos;
- II - Renato de Oliveira: Secretário de Obras e Transportes;
- III - Marcus Teixeira Paulino: Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico e Social;
- IV – Antonio Luiz dos Reis: Procurador Geral do Município;
- V - Francisco Alpendre: membro da sociedade civil.

Art. 2º Fica designado como presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP do município de Laguna-SC o membro Francisco Alpendre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.